

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e receber propostas referentes ao Anteprojeto de Lei que Institui o Estatuto da Família Atípica no Distrito Federal.

A audiência tem como finalidade promover a participação social e garantir ampla discussão com as entidades representativas de pessoas com deficiência e entidades representativas das famílias de pessoas com deficiência, visando aprimorar o referido anteprojeto antes de sua tramitação legislativa.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

1.1. Data: 30 de abril de 2025

1.2. Horário: 14h

1.3. Local: Auditório da Família – 5º andar da Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude

**2. PAUTA:**

2.1. Apresentação do Anteprojeto de Lei do Estatuto da Família Atípica do Distrito Federal;

2.2. Discussão e recebimento de sugestões das entidades representativas;

2.3. Encaminhamentos para a consolidação do texto final do anteprojeto.

**3. PARTICIPAÇÃO:**

3.1. A audiência é aberta à participação das entidades representativas de pessoas com deficiência e das famílias de pessoas com deficiência, bem como da sociedade civil interessada.

3.2. Os participantes poderão apresentar sugestões por escrito durante o evento ou encaminhá-las previamente para o *e-mail* da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família ([subadf.sefj@buriti.df.gov.br](mailto:subadf.sefj@buriti.df.gov.br)).**4. INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL:**4.1. Os interessados em realizar manifestação oral durante a audiência deverão se inscrever, previamente, até o dia 25 de abril de 2025, por meio do *e-mail* [subadf.sefj@buriti.df.gov.br](mailto:subadf.sefj@buriti.df.gov.br), ou presencialmente na sede da Secretaria. O tempo de fala será de 5 (cinco) minutos por entidade inscrita, podendo ser ajustado conforme a quantidade de inscritos.**5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. As contribuições apresentadas serão analisadas e poderão ser incorporadas ao texto do anteprojeto. A versão final do documento será posteriormente encaminhada para tramitação legislativa.

5.2. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família pelo *e-mail* [subadf.sefj@buriti.df.gov.br](mailto:subadf.sefj@buriti.df.gov.br).

Brasília, 06 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 06/02/2025, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **162525611** código CRC= **45B019AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 -

04036-00000055/2025-93

Doc. SEI/GDF 162525611

Criado por [00317170125](#), versão 5 por [00317170125](#) em 06/02/2025 14:52:57.